Lei nº 380, de 30 de novembro de 2004

Dispõe sobre denominação de praça, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Praça Monte Real**, a praça existente nas confluências das ruas Antônio de Castro Vilas Boas, José Garcia e Djalma de Oliveira Chueire, na junção dos Núcleos Habitacionais Prefeito Dr. Jamidas Antunes Rodrigues e Ademar Rodrigues de Oliveira, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 30 de novembro de 2004.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

evo-flm